

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCJ - GOIÂNIA

PROCESSO Nº 204 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 02 / 80

RECLAMANTE: JOSÉ PAULO DA SILVA
Endereço Rua das Palmeiras nº 26 - Chácara
J. N. Mundo - Goiânia

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: EMPRESA ALVORADA - COM. IND. LTDA.
Endereço Av. Santos Dumont nº 419 - Centro
Goiânia

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO : Aviso; férias; 13º sal; FGTS e Retf.
na CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro
do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, *Almeida* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

08/02/80 às 12:55 hs.

Acordo

12-02-80

RECLAMANTE

José Paulo da Silva.

RECLAMADO

Empresa Alvorada - Com. Ind. Ltda.

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. - 3.ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

LOCAL: Goiânia.

DATA: 28-01-80

Nº 407/80.

OBJETO: Aviso, férias, 13º Salário. FGTS e Ret. na CTPS.

ESPÉCIE: verbal

OBSERVAÇÕES:

DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

08-02-80 às 12:55 HS

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

Dist. 407/80

1ª J.C.J.

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos vinte e oito dias do mes de janeiro
do ano de 1978, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

José Paulo da Silva

Reclamante

porteiro

Profissão

solteiro

Estado Civil

brasileiro

Nacionalidade

Rua das Palmeiras, nº 26- Chácara - J. N. Mundo

Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 01558 Série 00001-Go.

que apresentou reclamação contra Empresa Alvorada-Com. Ind. Ltda.

domiciliado à Av. Santos Dumont, nº 419-centro

Avenida

Rua

Praça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO EM: 29-12-79

b) DISPENSADO EM: 23-01-80

c) OPÇÃO EM: 17-01-80

d) SALÁRIO Cr\$ 2.364,00

e) RECEBIMENTO

DIÁRIO

MENSAL X

SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
foi admitido em 29-12-79, e, não como consta de sua CTPS. (17-01-80)
que foi dispensado sem motivo e não recebeu aviso, 13º salário, férias
e FGTS. Assim pede:

Aviso 30 dias	2.364,00
Férias 2/12	394,00
13º salário 2/12	394,00
Total :	3.152,00

Pede AM, p/ levantamento do FGTS e retificação da data de admissão.

PARTEM BRANCO

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

Edeney
7 CHEFE DE SECRETARIA

Paulo da Silva
RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

90- 29 de 01 de 19 80

Chefe de Secretaria:

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 466/80
Proc. nº 204/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por JOSÉ PAULO DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à ...Praça Cívica nº. 226 - Centro.....
....., às ...12:55... (.doze.e.cinquenta.e.cinco....)
horas do dia ...08... (.oito.....) do mês de fevereiro.....
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente in dependentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro prepos to, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obriqarão o preponente.

.....Goiânia.....29 de janeiro.....de 1980

Quenes.

p/ Diretor de Secretaria

A

EMPRESA ALVORADA-COM. IND. LTDA.
Av. Santos Dumont nº 419 - Centro
N e s t a.

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 34.774

Em 30 / janeiro / 1980

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presen-
tes autos ^{DO(S)}
_{DA(S)}

Da que segue

Golânia, 08 de 02 1980

81

DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 204 /80.

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 1.9 80,
às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Luiz Otávio Linhares Renault, presentes
os srs. Ney de Castro Vogal repre-
sentante do empregadores e Sebastião Gomes de Amorim
Vogal representante dos empregados, para inst.e julgamento da reclamação
ajuizada por José Paulo da Silva
contra Empresa Alvorada Ltda.
relativa a aviso, etc.
no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Hel-
vécio Costa Rodrigues, que pediu a juntada aos autos de uma carta,
o que foi deferido.....

Dispensada a leitura da inicial, a recda. apresen-
tou defesa escrita, com documentos, dos quais se deu vista ao re-
clamante pelo prazo de três (03) dias.....

Conciliação proposta, foi aceita nas seguintes con-
dições: a recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, até o
dia 12 do corrente mês e ano, pena do acréscimo de 50% em caso -
de mora, perante a Secretaria desta Junta, a quantia de.....
cr\$1.000,00.....

O recte. ao receber dará quitação.....

Acordo homologado.....

Custas pela recda., digo, custas pelo recte., no im-
porte de cr\$100,00, dispensadas.....

Nada mais e, para constar, eu, [assinatura], datilografei a
presente.

[assinatura]
[assinatura]
José Paulo da Silva
Helvécio Costa Rodrigues

[assinatura]
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - GO.

EM BRANCO



Empresa Alvorada Com. e Ind. Ltda.

CGC 00417998/0001-24

Insc. Estadual N.º

RUA 68 N.º 419 - CENTRO - FONE 225-5117 - GOIÂNIA - GOIAS

AO DD. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA.

N e s t a

EMPRESA ALVORADA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -
CGC (MF) Nº 00417998/0001-24, tendo recebido a Notificação Nº
466/80, alusiva a reclamação da parte de seu ex-empregado JOSÉ
PAULO DA SILVA, vem contestar e expor:

- 1) O Reclamante foi admitido em 17/01/80 à Título de Experiência, com vencimento previsto e fixado para 23/01/80, nos termos do Art. 443 - § 2º - letra "c" e Art. 445 - § único, da CLT, conforme fotocópia do instrumento escrito firmado pelas partes, anexa; sendo o salário contratual de Cr\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros) mensais;
- 2) A alegação de incorreção da data da admissão é infundada e unilateral do Reclamante, vez que o Reclamante só esteve no escritório da Reclamada antes do dia 17/01/80 para solicitar o emprego e posteriormente para trazer a documentação exigida, quando ficou acertado o início para o dia 17/01/80. Também conforme comprovam as fotocópias da folha de ponto e Contrato de trabalho, anexas;
- 3) Quanto ao Aviso Prévio não fez juz, por se tratar de Contrato de experiência, conforme consta o Art. 443 e 445 - da CLT;
- 4) No que se refere ao 13º Salário e as férias, não incide, levando-se em conta que o Reclamante trabalhou apenas 7 (sete) dias;
- 5) Já o FGTS - foi pago na rescisão, conforme podem constatar na fotocópia anexa.

Diante ao exposto, a Reclamada na certeza de nada dever ao Reclamante pede ao DD. Juiz que se digne a indeferir a reclamação do Mesmo.

N. TERMOS,

P. DEFERIMENTO

Goiânia-Go, 08 de fevereiro de 1980

EMPRESA ALVORADA COM. E IND. LTDA

6/26

CONTRATO DE TRABALHO À TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a Firma EMPRESA ALVORADA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com sede à rua 68 Nº 419 - Centro na cidade de Goiânia, estado de goiás, neste ato denominada simplesmente - "Empregadora" e o Sr. JOSÉ PAULO DA SILVA - portador da CTPS Nº 01.558 série 00001-Go, doravante, chamado simplesmente "Empregado", firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, mediante as seguintes Condições:

- 1— O Empregado trabalhará para a Empregadora, exercendo a função de VIGIA, em locais diversos, percebendo o salário mensal de Cr\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros), em período de 10 (dez) horas diárias, em turnos diurnos e noturnos.
- 2— Este contrato à Título de experiência tem início em 17/01/80 e término em 23/01/80, de conformidade ao previsto na CLT.
- 3— Terminando o período experimental acima mencionado e não havendo rompimento do presente contrato ou prorrogação, passará ele automaticamente a Contrato de Trabalho por tempo indeterminado, assegurados todos os direitos constantes da Lei.

Goiânia-Go, 17 de Janeiro de 1980

José Paulo da Silva
Empregado

EMPRESA ALVORADA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
[Assinatura]
Empregadora

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE	POR PEDIDO DE DISPENSA
NÃO OPTANTE	☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
POR ACORDO	POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA Empresa Alvorada Comércio e Indústria Ltda			
ENDEREÇO Rua 18 nº 119 - Centro - Goiânia - Goiás			
ATIVIDADE Conservação e Limpeza	CGC/ME Nº 00.117.307/0001-36	MATRÍCULA NO INPS	
EMPREGADO José Paulo da Silva	Nº DA CTPS 01 558	SERIE 00001	
REGISTRO Nº 725	CARGO Técnico de Contabilidade	ADMISSÃO EM 17 / 01 / 19 80	
DESLIGAMENTO EM 23 / 01 / 19 80	AVISO PRÉVIO EM - / - / 19 -	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 17 / 01 / 19 80	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 2.341,00 por mês

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos	Cr\$	Horas Extras	Cr\$
Aviso Prévio		Cr\$	Gratificação	Cr\$
3º Salário		Cr\$	Ad Periculosidade	Cr\$
Salário Família		Cr\$	Ad Insalubridade	Cr\$
Férias Vencidas		Cr\$	Ad Noturno	Cr\$
Férias Proporcionais		Cr\$	FGTS Art 9º Quitação (13º)	Cr\$ 14,13
Prejuízo 14/63		Cr\$	FGTS Art 9º mês anterior (1º)	Cr\$
Prejuízo 20/66		Cr\$	FGTS Art 9º mês anterior (2º)	Cr\$
Saldo de Salários	7 meses	Cr\$ 231,76	FGTS Art 22º 10% s/ (soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês ant.)	Cr\$ 4,41
Comissões		Cr\$	FGTS Art 22º 10% s/ (soma: depósitos + c. monetária + juros)	Cr\$
Dif/ Sal. Vigia		Cr\$ 110,32	TOTAL BRUTO	Cr\$ 710,46

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ 44,17
Previdência 13º Salário	Cr\$
Adiantamentos	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$ 44,13
TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 666,33

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 666,33

Recebidos e acertados seis cruzeiros e sessenta e seis centavos (R\$ 666,33) em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____

_____ como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

_____ de _____ de 19 80

EMPREGADO José Paulo da Silva
EMPRESA ALVORADA COM. e IND. LTDA

EMPREGADORA PREPOSTO _____

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR) _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PARA USO DA REPARTIÇÃO
FGTS - quotas e últimos recolhimentos inclusive sobre o mês de rescisão 10% quando for o caso computados juros e correção monetária	Registro _____
Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)	Livro _____
Pedido de Dispensa (3 vias)	Folha _____
Rescisão (em 4 vias)	
Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE	
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	
Procuração	



Empresa Alvorada Com. e Ind. Ltda.

CGC 00417998/0001-24

Insc. Estadual N.º

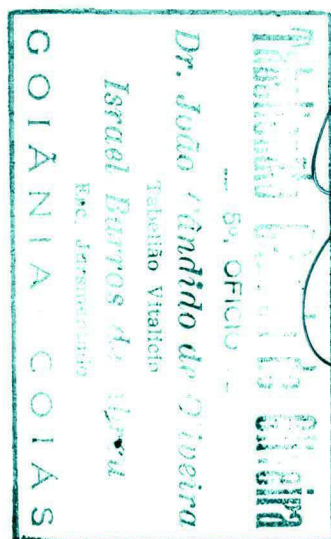
CARTA DE PREPOSTO

Pela presente designamos o Sr. HELVÉCIO COSTA RODRIGUES, funcionário desta Empresa, para agir como preposto Junto a 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, em audiência do dia 08/02/80.

Para os devidos efeitos, legais, firmamos à presente.

Goiânia-Go, 08 de fevereiro de 1980

EMPRESA ALVORADA COM. E IND. LTDA



Tabelionato Cândido de Oliveira
5.º Ofício de Not. - Goiânia - Go.
Reconhecer a assinatura, a(s)
Firma(

Por A
Assin
Goiânia
EM T.
08 FEV 1980
DA VERGADDE,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 204/80

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de mil nove -
centos e oitenta, nesta cidade de Goiânia-GO
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante José
Paulo da Silva e o reclamado Empresa Alvorada - Com
Ind. Ltda e por este último me foi dito que ,
em cumprimento ao _____ acordo celebrado
decisão proferida na presente reclamação
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.000,00 (Um Mil
Cruzeiros).
relativa ao processo nº 204/80.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETARIO

José Paulo da Silva
RECLAMANTE

RECLAMADO

→ CT-SSP-GO nº 748.518 (25 Vig)
08-08-77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 14 de 02 1.980

Liore
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Liore
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
J u i z P r e s i d e n t e